

Vai carta para o Dizimeiro principal dessa Vila para não só entregar os 200\$000 reis que Luis Gomes de Medeiros offereceo a vm.^{ca} mais sim 848\$125 reis que tanto deve o Capitão Mor Antonio Ferreyra Mattozo, a quem ordeno na inclusa, que deste dinheiro pague os soldos vencidos do Ajudante, Manoel da Cunha Gamito, e dos mais ofeciaes a quem se estiver devendo, por me parecer mais util acodir a esta divida, e as mais em que vm.^{ca} me fala se lhe dará providencias pela Junta, onde se devem legalizar as despezas.

A Camera de Iguape a quem pertence o morro da Jureya tem ordem de acestir com mantimentos aos trabalhadores do caminho, que sendo preciso se concerte, para que nem as tres ou quatro horas que vm.^{ca} me dis, se demorem as Paradas, os Auxiliares da mesma Vila tambem lhe ordenei fosem trabalhar no referido caminho, que comfio o seu Ajudante concertará com a mayor inspecção debaixo das ordens de vm.^{ca}.

Hé justo, que todas as pessoas despensas de Ararapira se fação recolher, e pelo cuidado de vm.^{ca} fica esta deligencia. D.^o g.^o a vm.^{ca}. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sarg.^{to} Mor

Em resposta da carta de vm.^{ca} de 11 do corrente mez, em que me informa tão individualmente da Vila de Guaratuba, seus moradores, e Comandante, o que não deixa de fazerme espece; devo dizer lhe que como a referida vila não hé do meu Comando, não estou obrigado a povoala com os meus suditos, emfraquecendo esta Capitania, e por isso todos os que naquela Vila estão pertencentes a este Governo, e não quizerem existir, recolhendose para ele vm.^{ca} os concentrará, e não obrigará a voltarem a dita Vila os que antecedentemente se tiverem refugiado a essa. O Cap.^{to} Mor da referida Vila logo que recebo a minha carta me escreveo com Certidão das suas molestias, pelas quaes o absolvi da ordem que lhe tinha dirigido; agora o torno a fazer, respondendo a sua carta, que recebi escrita da Praya do Pontal, onde se achava em virtude de vm.^{ca} o obrigar a recolherce, o que não fará, deichando hir para sua caza.



Por me representar o Ouvidor, que o Sargento Mor estava encarregado da expedição das farinhas, tambem lhe ordenei se service dele, mandando-o chamar a Guaratuba, onde sinto haja tanta dezordem, e insolencia, e executadas pelo Cap.^m Comandante, e seus filhos, que por caridade deve vm.^{co} vêr como pode evitar algumas thé que o Snr' Marquez Vice Rey lhe dê providencias. D.^a g.^a a vm.^{co} São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Dr. Antonio Barboza de Mattos
Coutinho Ouvidor geral de Parnaguá.**

Por carta do Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro de 17 do corrente mes me representa, que hum Felipe de Macedo vindo do Rio de S. Francisco e dilatandose muitos poucos dias nesa Vila, e que passando ao Cubatão para seguir sua viagem naquele citio proferira com bastante liberdade, muitas palavras mal soantes, atacando aos Menistros Regios, e seus ofeiciaes, e ultimamente a mim falando de todos insolencias, e como sendo certo, este homem hé perturbador da tranquillidade publica e não haver tempo em que seja prometido e licito deixar de ponir detractores, e falsarios, principalmente quando se podem seguir funestas conseqencias, graçando a sua pernicioza iniquidade.

Ordeno a vm.^{co} faça vir a sua presença as pessoas, diante de quem este homem falou com tanta inssolencia, e tirando hum sumario de testemunhas, comformandose nele com a carta Regia de 14 de Janeiro de 1775, o pronuncie se o achar culpado, e me remeta o dito sumario.

Eu me persuado q' este homem não podia estar dominado de paixão algua contra vm.^{co} o Sargento Mor, e muito menos contra mim, pelo que intendo racionalm.^{te} que há complices no seu delito, e que procedeo a sua culpa, algua mormuração o que só ele pode declarar, fazendo lhe vm.^{co} por diferentes vezes perguntas soltas, com aquella sagacidade perciza, e natural em vm.^{co} em semelhantes cazos, para ver se podemos descubrir o principio desta malevolencia, o que lhe dou por muito recomendado. D.^a g.^a a vm.^{co}. São Paulo a 30 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

